



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

51

Ao Sr.  
Marlon Roberto Neuber  
Prefeito de Itapoá

**RELATÓRIO FINAL – PA Nº 005/2019**

**I**  
**Histórico**

1. Designados através do Decreto Municipal nº 4043/2019 para integrarmos a Comissão de Processo Administrativo - PA nº 005/2019, incumbida de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 269/2019/SOSP datada de 04/07/2019 encaminhada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vimos apresentar a Vossa Senhoria o respectivo RELATÓRIO FINAL, após análise da documentação dos autos entre outras medidas processuais de rotina.
2. A Comissão instalou-se na sede da Prefeitura Municipal, na sala de reuniões, no dia 11 de julho de 2019 e formalizaram-se as primeiras providências processuais:
  - a) Nomeação da Srª Eliana Nehring Silveira Belo como secretária do Processo Administrativo;
  - b) Expedição do Termo de Instrução;
  - c) Expedição dos Ofícios nº 001/2019/PA005/2019 e nº 002/2019/PA005/2019.
3. No dia 15 de julho 2019, recebemos o Ofício nº 21/2019 encaminhado pelo Setor de Licitações.
4. No dia 01 de agosto de 2019, expedição do Ofício nº 003/2019/PA005/2019.
5. No dia 30 de agosto de 2019, recebemos o Parecer Jurídico.



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**



6. No dia 30 de agosto de 2019 a Comissão reuniu-se para finalizar o Processo Administrativo.

**II**  
**Dos Fatos**

Ao verificar a Comunicação Interna nº 269/2019/SOSP datada de de 04/07/2019 emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- Considerando a Comunicação Interna nº 269/2019/SOSP a qual solicita abertura de PSI com a finalidade de investigar preventivamente a contratação da empresa Delaide Frisanco devido ao seu grau de parentesco com o servidor Sr. Elasio Frisanco (fls. 05);

- Considerando que a requisição de Licitação é oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cuja despesa orçamentária ocorreu por conta daquela Secretaria (fls. 17 e fls. 18);

- Considerando que o Parecer Jurídico informa que não há ilegalidade na contratação de empresa de familiar de servidor público, com as devidas ressalvas (fls. 27 a fls. 34);

A empresa Delaide Frisanco participou do Pregão Presencial nº 23/2019, Processo nº 43/2019 cumprindo com todas as etapas necessárias para sua habilitação, sendo finalizado pelo Contrato Administrativo nº 57/2019 devidamente assinado por todas as partes. Não existindo ilegalidade na contratação da empresa Delaide Frisanco. A Comissão opina pela manutenção da referida empresa, ganhadora do Processo Licitatório.

**III**  
**Recomendações da comissão para providências de interesse público**

a) Que em situações emergenciais e/ou definitivas que seja firmada parceria com o Exército Brasileiro a exemplo do que ocorreu no Município de Guaçuí/ES em 08/04/2019;



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

53

b) Que os recursos humanos (servidores) sejam empregados para situações concretas e relevantes, haja vista a escassa mão de obra e ausência de concurso Público vigente.

**IV**  
**Conclusão**

Não existe ilegalidade na contratação da empresa Delaide Frisanco. A Comissão opina pela manutenção da referida empresa, ganhadora do Processo Licitatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, encerramos o processo administrativo, sendo que após as providências, o processo poderá ser arquivado.

Itapoá, 30 de agosto de 2019.

Mônica Siqueira Frizzo  
Presidente

Flávio Elias Gelamo Custódio  
Membro

Eliana Nehring Silveira Belo  
Secretária



**PREFEITURA DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão de Processo Administrativo**  
**PA nº 005/2019**

**ATA Nº 03/2019**

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala S3B situada no primeiro andar do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal, na Cidade de Itapoá, presentes os servidores Mônica Siqueira Frizzo, agente administrativo, lotada na Procuradoria Jurídica, Eliana Nehring Silveira Belo, Chefe da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Flávio Elias Gelamo Custódio, agente administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Senhor Marlon Roberto Neuber, Prefeito de Itapoá, conforme Decreto Municipal nº 4043/2019, de 08/07/2019, publicado no DOM/SC, Edição nº 2872 em 10/07/2019, os membros reuniram-se elaborar o Relatório Final o qual foi acostado as fls. 51 a fls. 53.

Do que, para constar, eu, Eliana Nehring Silveira Belo, na qualidade de Secretária desta Comissão, devidamente designada, lavrei a presente ATA, que vai assinada pela Senhora Presidente, pelo Membro da mesma Comissão, e por mim que a digitei.

Itapoá, 30 de agosto de 2019

  
**Monica Siqueira Frizzo**  
Presidente

  
**Flávio Elias Gelamo Custódio**  
Membro

  
**Eliana Nehring Silveira Belo**  
Secretária



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
Rua Eriberto Micheli, Borges, n. 201 - Itapoá de Norte - Itapoá/SC - CEP 75.249-005  
Fone: (47) 3443-926 - Fax: (47) 3443-922 - www.itapoa.sc.gov.br

55

### Termo de Encerramento - PA 005/2019

Ao trígésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, encerram-se os trabalhos do Processo Administrativo devidamente cumpridos por essa Comissão nos termos do Decreto Municipal nº 4043/2019, emitido pelo Senhor Marlon Roberto Neuber, Prefeito de Itapoá, datado de 08/07/2019.

Itapoá, 30 de agosto de 2019.

  
Mônica Siqueira Frizzo  
Presidente

  
Flávio Elias Gielamo Custódio  
Membro

  
Eliana Nehring Silveira Belo  
Secretária



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
Rua Mariana Michels Borges, n. 201 - Itapoá de Nazaré - Itapoá/SC, CEP: 89.249-900  
Fone: (47) 3443-8899 Fax: (47) 3443-8223 - www.itapoa.org.br

56

### Termo de Remessa - PA 005/2019

Ao trigesimo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, faço remessa dos autos do Processo Administrativo termos do Decreto Municipal nº 4043/2019, datado de 08/07/2019, o Senhor Marlon Roberto Neuber, Prefeito de Itapoá, contendo 01 (um) volume o qual vai numerado de fls. 02 a fls. 56, para tomada de providências que se fizerem necessárias.

Itapoá, 30 de agosto de 2019.

  
Monica Siqueira Trizzo  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC  
GABINETE DO PREFEITO**

RUA 960, nº 201 – ITAPEMA DO NORTE.  
CEP: 89249-000. ITAPOÁ – SC.  
TELEFONE: (47) 3443-8800 – FAX: (47) 3443-8828  
CNPJ 81.140.303/0001-01  
E-mail: secretaria.gabinete@itapoa.sc.gov.br  
www.itapoa.sc.gov.br

---

**DESPACHO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – P.A. Nº 005/2019.**


Aprovo os autos do Processo Administrativo nº 005/2019, para apurar os fatos relatados na CI nº 269/2019 – SOSP apontando as providências cabíveis, oportunizando o contraditório e ampla defesa ao contratado, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos:

1. Acolher o Relatório Final da Comissão Processante, nomeada através do Decreto Municipal nº 4043, de 08 de julho de 2019, e,
2. Manter a empresa ganhadora do Processo Licitatório Nº 43/2019 - Pregão Nº 23/2019 – Contrato Administrativo Nº 57/2019.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração para ciência desta decisão ao indiciado e demais providências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapoá (SC), 05 de setembro de 2019.

  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito de Itapoá